

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO C-160 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC

EDITAL N° 02/2012-SEAD/PCPA, DE 16 DE JULHO DE 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA, em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes retificações e acréscimos ao Edital n° 01/2012-SEAD/PCPA, de 18 de junho de 2012.

1. DAS RETIFICAÇÕES:

1.1. Ficam retificados os seguintes subitens do Edital n° 01/2012 – SEAD/PCPA, de 18 de junho de 2012, bem como os seguintes subitens do seu ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Item 1.2.

Onde se lê:

1.2. A seleção visa o provimento efetivo de **100 (vagas) para a classe inicial (Classe A) do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará**, com lotação inicial no interior do Estado, cujas vagas serão providas conforme a ordem de classificação e a necessidade do serviço.

Leia-se:

1.2. A seleção visa o provimento efetivo de **120 (cento e vinte) vagas para a classe inicial (Classe A) do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará**, cujas vagas serão providas conforme a ordem de classificação e a necessidade do serviço.

Item 1.4.1.

Onde se lê:

1.4.1. A 1ª (primeira) etapa será realizada na cidade de Belém, no Estado do Pará, sob a responsabilidade da empresa MCONCURSOS, que executará o certame e indicará Banca Examinadora para elaboração e correção das provas, com o acompanhamento da Comissão do Concurso designada pela Portaria n° 0863, de 05 de setembro de 2011, abrangendo as 06 (seis) seguintes subfases:

- a) Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de capacitação física, de caráter eliminatório;
- c) Exames Médicos, de caráter eliminatório;
- d) Exame psicológico, de caráter eliminatório;
- e) Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- f) Investigação criminal e social, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Polícia Civil do Pará.

Leia-se:

1.4.1. A 1ª (primeira) etapa será realizada sob a responsabilidade da empresa MCONCURSOS, que executará o certame e indicará Banca Examinadora para elaboração e correção das provas, com o acompanhamento da Comissão do Concurso designada pela Portaria nº 0863, de 05 de setembro de 2011, abrangendo as 06 (seis) seguintes subfases:

- a) Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório;
- c) Exames Médicos, de caráter eliminatório;
- d) Exame psicológico, de caráter eliminatório;
- e) Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- f) Investigação criminal e social, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Polícia Civil do Pará.

1.4.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha – 1ª (primeira) Subfase da 1ª (primeira) Etapa será realizada nas Cidades de Altamira – PA, Belém – PA, Marabá – PA e Santarém – PA.

1.4.1.2. As demais subfases da 1ª (primeira) Etapa serão realizadas na cidade de Belém – PA.

Item 2.1.

Onde se lê:

2.1. QUADRO

Cargo	Requisitos	Total de Vagas	Vagas: Portadores de Deficiência	Carga Horária
Delegado de Polícia Civil	Diploma em curso de nível superior completo de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	100	5	Integral, com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de quarenta e quatro horas, respeitadas as peculiaridades do cargo, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração da Polícia Civil-PA.

Leia-se:

2.1. QUADRO

Cargo	Requisitos	Total de Vagas	Vagas: Portadores de Deficiência	Carga Horária
Delegado de Polícia Civil	Diploma em curso de nível superior completo de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	120	6	Integral, com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de quarenta e quatro horas, respeitadas as peculiaridades do cargo, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração da Polícia Civil-PA.

Item 3.1.2.b

Onde se lê:

b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o número do RG com respectiva indicação do Órgão expedidor;

Leia-se:

b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o número do RG com respectiva indicação do Órgão expedidor, bem como a cidade onde deseja realizar a Prova Objetiva (Altamira – PA, Belém – PA, Marabá – PA ou Santarém - PA).

b.1) O candidato que não especificar um desses municípios como local de realização da Prova Objetiva, a realizará no município de Belém – PA.

Item 3.1.3.

Onde se lê:

3.1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, através do endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br>, no período de 19/06/2012 até às 23 horas e 59 minutos de 18/07/2012, observado o horário local da cidade de Belém do Pará.

Leia-se:

3.1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, através do endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br>, no período de 19/06/2012 até às 23 horas e 59 minutos de 16/08/2012, observado o horário local da cidade de Belém do Pará.

Item 3.2.2.

Onde se lê:

3.2.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD) serão destinadas 05 vagas, observado o percentual de 5% estabelecido no art. 47,§1º da LC nº 22/94.

Leia-se:

3.2.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD) serão destinadas 06 vagas, observado o percentual de 5% estabelecido no art. 47,§1º da LC nº 22/94.

Item 3.2.2.1.b

Onde se lê:

b) escanear e encaminhar, até o dia 18/07/2012, para o e-mail documentos.policiacivilpa@msconcursos.com.br, o **laudo médico original**, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

Leia-se:

b) escanear e encaminhar, até o dia 16/08/2012, para o e-mail documentos.policiacivilpa@msconcursos.com.br, o **laudo médico original**, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

Item 3.2.5.

Onde se lê:

3.2.5. A relação dos candidatos que se inscreveram para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será publicada no dia **19/07/2012**, no Diário Oficial do Estado e na internet, no site <http://www.msconcursos.com.br>, constando inscrições deferidas e indeferidas.

Leia-se:

3.2.5. A relação dos candidatos que se inscreveram para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será publicada no dia **29/08/2012**, no Diário Oficial do Estado e na internet, no site <http://www.msconcursos.com.br>, constando inscrições deferidas e indeferidas.

Item 3.3.8.

Onde se lê:

3.3.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 19/07/2012, no endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> e no DOE.

Leia-se:

3.3.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 29/08/2012, no endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> e no DOE.

Item 3.3.10.

Onde se lê:

3.3.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> e imprimir o boleto de pagamento até 03 (três) dias úteis após o encerramento regular das inscrições, conforme procedimentos descritos neste Edital.

Leia-se:

3.3.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> e imprimir o boleto de pagamento até 03 (três) dias úteis após a publicação das inscrições deferidas ou indeferidas, conforme procedimentos descritos neste Edital.

Item 3.4.1.

Onde se lê:

3.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição via internet os recursos especiais necessários e, ainda escanear e encaminhar Laudo Médico original, específico para esse fim, que justifique o atendimento especial solicitado, ao e-mail documentos.policiacivilpa@msconcursos.com.br, até o dia 18/07/2012.

Leia-se:

3.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição via internet os recursos especiais necessários e, ainda escanear e encaminhar Laudo Médico original, específico para esse fim, que justifique o atendimento especial solicitado, ao e-mail documentos.policiacivilpa@msconcursos.com.br, até o dia 16/08/2012.

Item 3.4.4.

Onde se lê:

3.4.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no DOE e no endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br>, até o dia 27/07/2012.

Leia-se:

3.4.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no DOE e no endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br>, até o dia 29/08/2012.

Item 3.4.8.1.

Onde se lê:

3.4.8.1. O requerimento de que trata o item 3.4.8 deverá ser enviado ao email documentos.policiacivilpa@msconcursos.com.br, até o dia 18/07/2012, após o qual será indeferida de plano.

Leia-se:

3.4.8.1. O requerimento de que trata o item 3.4.8 deverá ser enviado ao e-mail documentos.policiacivilpa@msconcursos.com.br, até o dia 16/08/2012, após o qual será indeferida de plano.

Item 4.2.1.

Onde se lê:

4.2.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia 12/08/2012, no Município de Belém – PA, com duração máxima de 04 (quatro) horas, a contar da sinalização para o início de prova (4.1.10.3), incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta, observando-se a regra estabelecida no item 3.4.7.1.

Leia-se:

4.2.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia 16/09/2012, nos Municípios de Altamira - PA, Belém - PA, Marabá – PA e Santarém – PA, com duração máxima de 04 (quatro) horas, a contar da sinalização para o início de prova (4.1.10.3), incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta, observando-se a regra estabelecida no item 3.4.7.1.

Item 4.2.12

Onde se lê:

4.2.12. Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas constante do item 4.2.19.

Leia-se:

4.2.12. Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas constante do item 4.2.20.

Item 4.2.15.

Onde se lê:

4.2.15. Será considerado **classificado** na prova objetiva e apto para as subfases seguintes da primeira etapa deste certame o candidato que estiver entre as 300 (trezentas) melhores pontuações – respeitados os empates daqueles que possuírem nota idêntica na última colocação (300ª) e não obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na pontuação total da prova objetiva.

Leia-se:

4.2.15. Será considerado **classificado** na Prova Objetiva e apto para as subfases seguintes da primeira etapa deste certame o candidato que estiver entre as 360 (trezentas e sessenta) melhores pontuações – respeitados os empates daqueles que possuírem nota idêntica na última colocação (360ª) e não obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na pontuação total da Prova Objetiva.

Item 4.2.16.

Onde se lê:

4.2.16. Será considerado **classificado** na prova objetiva e apto para as subfases seguintes da primeira etapa deste certame o candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que estiver entre as 15 (quinze) melhores pontuações – respeitados os empates daqueles que possuírem nota idêntica na última colocação (15ª) e não obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na pontuação total da prova objetiva.

Leia-se:

4.2.16. Será considerado **classificado** na Prova Objetiva e apto para as subfases seguintes da primeira etapa deste certame o candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que estiver entre as 18 (dezoito) melhores pontuações – respeitados os empates daqueles que possuírem nota idêntica na última colocação (18ª) e não obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na pontuação total da Prova Objetiva.

Item 4.8.3.

Onde se lê:

4.8.3. Conforme estabelece o art. 48, II, §3º apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estipuladas neste edital (100 vagas), incluídas nestas as vagas destinadas às PcD's, poderão ser matriculados na Academia de Polícia Civil/IESP, para submeter-se à segunda etapa, sendo rigorosamente respeitada a ordem de classificação e devidamente observados os critérios de desempate abaixo estabelecidos, ressalvada a hipótese excepcional estabelecida no item 5.2.4 deste edital.

Leia-se:

4.8.3. Conforme estabelece o art. 48, II, §3º, apenas os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estipuladas neste Edital (120 vagas), incluídas nestas as vagas destinadas às PcD's, poderão ser matriculados na Academia de Polícia Civil/IESP, para submeter-se à segunda etapa, sendo rigorosamente respeitada a ordem de classificação e devidamente observados os critérios de desempate abaixo estabelecidos, ressalvada a hipótese excepcional estabelecida no item 5.2.4. deste Edital.

Item 5.1.4.

Onde se lê:

5.1.4. A classificação final do candidato no concurso será resultante da média geral das disciplinas do Curso Técnico Profissional.

Leia-se:

5.1.4. A classificação final do candidato no concurso resultará da soma da média final da aprendizagem com a nota referente ao conceito do aluno dividido por 02 (dois), a qual deverá ser no mínimo 07 (sete), conforme o artigo 79 do Regimento Interno da ACADEPOL.

Item 5.2.4.

Onde se lê:

5.2.4. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico Profissional, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, **respeitado o limite máximo de 100 vagas** e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo.

Leia-se:

5.2.4. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico Profissional, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, **respeitado o limite máximo de 120 vagas** e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo.

Item 5.2.5.

Onde se lê:

5.2.5. Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o curso de formação além do número de vagas previstas neste instrumento convocatório (100 vagas).

Leia-se:

5.2.5. Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o curso de formação além do número de vagas previstas neste instrumento convocatório (120 vagas).

Item 5.3.1.a.

Onde se lê:

5.3.1. Para a matrícula no Curso Técnico Profissional, o candidato deverá:

a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas neste edital (100 vagas), na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, observada a ressalva estabelecida no item 5.2.4. deste instrumento convocatório;

Leia-se:

5.3.1. Para a matrícula no Curso Técnico Profissional, o candidato deverá:

a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas neste Edital (120 vagas), na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, observada a ressalva estabelecida no item 5.2.4. deste instrumento convocatório;

Item 8.1.

Onde se lê:

8.1 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final no concurso, conforme o número de vagas ofertadas neste edital (100 vagas), resultante da média geral obtida no Curso Técnico Profissional ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Pará, em observância ao disposto no art. 48,II, § 5º da LC nº. 22/94.

Leia-se:

8.1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final no concurso, conforme o número de vagas ofertadas neste Edital (120 vagas), resultante da média geral obtida no Curso Técnico Profissional ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Pará, em observância ao disposto no art. 48,II, § 5º da LC nº. 22/94.

Item 8.6.2.

Onde se lê:

8.6.2. Os candidatos que concorreram como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial por não terem sido considerados deficientes figurarão entre os demais candidatos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido na 1ª fase do concurso público pontuação igual ou superior à do candidato classificado na 100ª (centésima) colocação.

Leia-se:

8.6.2. Os candidatos que concorreram como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial por não terem sido considerados deficientes figurarão entre os demais candidatos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido na 1ª fase do concurso público pontuação igual ou superior à do candidato classificado na 120ª (centésima vigésima) colocação.

Item 9.15.

Onde se lê:

9.15. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

9.15. O candidato que realizou a sua inscrição até a data anterior à data de publicação do Edital de Retificação, poderá retornar ao site www.msconcursos.com.br e escolher entre os locais abaixo relacionados para realizar a Prova Objetiva – 1ª (primeira) Subfase da 1ª (primeira) Etapa.

- a) Altamira – PA;
- b) Belém – PA;

- c) Marabá – PA;
- d) Santarém – PA.

Anexo I - Direito Administrativo – Item 8.

Onde se lê:

8 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei nº 5.810/94): provimento, vacância, remoção, e redistribuição; direitos, deveres, garantias e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, penal e administrativa. Improbidade administrativa (Lei nº 8.249/1992).

Leia-se:

8 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei nº 5.810/94): provimento, vacância, remoção, e redistribuição; direitos, deveres, garantias e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, penal e administrativa. **Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações).**

Anexo I - Legislação Especial – Item 14.

Onde se lê:

14 Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. (Lei nº 9.613/98).

Leia-se:

14 Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. **(Lei nº 9.613/98 e suas alterações).**

2. DOS ACRÉSCIMOS:

2.1. Ficam acrescentados os seguintes subitens ao item 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS do Edital nº 01/2012 – SEAD/PCPA, 18 de junho de 2012:

9.16. O candidato que não retornar ao site www.msconcursos.com.br para selecionar uma das opções de municípios acima expostas como local para a realização da Prova Objetiva, a realizará no município de Belém – PA.

9.17. O horário de realização das provas previstas neste Edital será sempre o de Belém – PA.

9.18. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Efetuadas as presentes retificações e os respectivos acréscimos ao Edital nº 01/2012 – SEAD/PCPA, de 18 de junho de 2012, o mesmo será publicado em sua versão consolidada e entrará em vigor na data de sua publicação.

3.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 16 de Julho de 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO